



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 07/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E A SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA. PROCESSO nº 50840.000073/2017-34

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem aditar o Contrato nº 018/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 50840.000073/2017-34, com fundamento no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado com a **SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.743.287/0035-53, com sede na Avenida marginal do Ribeirão Dos Cristais, 200 Portão A parte 3 – Prédio Empresarial 400 – Cajamar/SP, CEP 07760-000, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. **CLAUDIA PARDO GUIMARÃES**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº *****.774.608-****.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 17/2022/GEINF-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA SEI nº (6607803) e PROPOSIÇÃO - INFRA Nº 15/2022/ASSDIRAF-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (6646099-sei)**:

1.1.1. Prorrogação da vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 22/12/2022 a 22/06/2023, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório e/ou da reestruturação e reorganização Institucional, sem que seja devido qualquer pagamento a título indenizatório ou compensatório pela rescisão antecipada.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 447.405,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais)**.

3.2. O valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 4.651.757,76 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 5.099.162,76 (cinco milhões, noventa e nove mil cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, Projeto de Lei nº 19 de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da unidade - nacional
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.07 - - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação softwares
- Fonte de Recursos: 0100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE**

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE**

**SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA.
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 21/12/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 21/12/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PARDO GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **6651713** e o código CRC **2834FF5C**.



Referência: Processo nº 50840.000073/2017-34



SEI nº 6651713

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200

Telefone: